



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
NÚCLEO DE PESQUISA PATRIMONIAL
ATOrd 0095900-20.2009.5.03.0023
AUTOR: AGUILAR ALVES BRUSTOLOM
RÉU: PROVIR VIGILANCIA LTDA - EPP E OUTROS (39)

EDITAL DE LEILÃO

EDITAL DE LEILÃO.

JUSTIÇA DO TRABALHO – TRT-3

NÚCLEO DE PESQUISA PATRIMONIAL/MG.

NÚMERO DO PROCESSO CNJ: 0095900-20.2009.5.03.0023.

EXEQUENTE: AGUILAR ALVES BRUSTOLOM.

EXECUTADOS: PROVIR VIGILANCIA LTDA - EPP e outros.

O leilão ocorrerá na modalidade **exclusivamente eletrônico**, podendo ser transmitido ao vivo, e será realizado nos sites dos leiloeiros: www.saraivaleiloes.com.br e www.marcoantonioleiloeiro.com.br; O presente Edital de Leilão e demais informações estão disponíveis nos sites ou pelos telefones (31) 3207-3900 / 3024-4451.

DATA DO LEILÃO: 07/10/2026 a partir das 9:00 h. Na hipótese de ser infrutífera a alienação, será realizado o **2º leilão no dia 04/11/2026** no mesmo horário e condições. Na hipótese de ser infrutífera a alienação, será realizado o **3º leilão no dia 02/12/2026** no mesmo horário e condições.

ENCERRAMENTO DO LEILÃO: Os bens que não receberem ofertas ficarão disponíveis para repasse até as 17:00 horas, podendo ser prorrogado enquanto houver disputas.

OBSERVAÇÃO: Se tratando de leilão realizado simultaneamente nas plataformas www.marcoantonioleiloeiro.com.br e www.saraivaleiloes.com.br, o lance ofertado em um dos sites, será replicado no outro, sob o codinome “lancador”.

LANCE MÍNIMO: No 1º, 2º e 3º leilão (se houver), a arrematação far-se-á pela melhor oferta nos termos do art. 888 § 1º da CLT, não inferior a **40% do valor da avaliação**, nos termos do art. 891, parágrafo único, do CPC, conforme Despacho id 99d220b.

DESCRIÇÃO DOS BENS: 01) 89 (oitenta e nove) revólveres da marca Taurus, calibre38, em razoável estado de conservação, necessitando manutenção dado o tempo de armazenamento, sem testes atuais de funcionamento, mas em funcionamento quando da lavratura

do Auto de Arrecadação e Custódia em 24/09/2009:

LOTE 1: 01) Revólver Taurus 38, XL 51.577, Malote S93, avaliada em R\$ 1.000,00; **02)** Revólver Taurus 38, ZB 31.479, Malote S93, avaliada em R\$ 1.000,00; **03)** Revólver Taurus 38, ZB 31.483, Malote S93, avaliada em R\$ 1.000,00; **04)** Revólver Taurus 38, VI 45.365, Malote S93, avaliada em R\$ 1.000,00; **05)** Revólver Taurus 38, VI 45.367, Malote S93, avaliada em R\$ 1.000,00; **06)** Revólver Taurus 38, ZB 31.485, Malote S93, avaliada em R\$ 1.000,00; **07)** Revólver Taurus 38, BP 26.597, Malote S93, avaliada em R\$ 1.000,00; **08)** Revólver Taurus 38, ZB 31.482, Malote S93, avaliada em R\$ 1.000,00; **09)** Revólver Taurus 38, BP 26.578, Malote S93, avaliada em R\$1.000,00; **10)** Revólver Taurus 38, ZE 48.246, Malote S93, avaliada em R\$ 1.000,00; **AVALIAÇÃO TOTAL LOTE 1:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

LOTE 2: 11) Revólver Taurus 38, ZB 31.478, Malote S93, avaliada em R\$ 1.000,00; **12)** Revólver Taurus 38, XL 51.582, Malote S93, avaliada em R\$ 1.000,00; **13)** Revólver Taurus 38, ZB 31.480, Malote S93, avaliada em R\$ 1.000,00; **14)** Revólver Taurus 38, BP 26.585, Malote S93, avaliada em R\$ 1.000,00; **15)** Revólver Taurus 38, ZF 55.502, Malote S93, avaliada em R\$ 1.000,00; **16)** Revólver Taurus 38, BP 26.583, Malote S93, avaliada em R\$ 1.000,00; **17)** Revólver Taurus 38, BP 26.574, Malote S93, avaliada em R\$ 1.000,00; **18)** Revólver Taurus 38, YA 57.217, Malote S93, avaliada em R\$ 1.000,00; **19)** Revólver Taurus 38, AN 25.072, Malote S93, avaliada em R\$ 1.000,00; **20)** Revólver Taurus 38, BP 26.581, Malote S93, avaliada em R\$ 1.000,00. **AVALIAÇÃO TOTAL LOTE 2:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

LOTE 3: 21) Revólver Taurus 38, BP 26.589, Malote S93, avaliada em R\$ 1.000,00; **22)** Revólver Taurus 38, ZF 55.499, Malote S93, avaliada em R\$ 1.000,00; **23)** Revólver Taurus 38, ZB 31.488, Malote S93, avaliada em R\$ 1.000,00; **24)** Revólver Taurus 38, YG 96.916, Malote S93, avaliada em R\$ 1.000,00; **25)** Revólver Taurus 38, XL 51.578, Malote S93, avaliada em R\$1.000,00; **26)** Revólver Taurus 38, BP 26.586, Malote S93, avaliada em R\$ 1.000,00; **27)** Revólver Taurus 38, BP 26.576, Malote S93, avaliada em R\$ 1.000,00; **28)** Revólver Taurus 38, YA 57.218, Malote S93, avaliada em R\$ 1.000,00; **29)** Revólver Taurus 38, YJ 17.861, Malote S93, avaliada em R\$ 1.000,00; **30)** Revólver Taurus 38, BP 26.582, Malote S93, avaliada em R\$ 1.000,00. **AVALIAÇÃO TOTAL LOTE 3:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

LOTE 4: 31) Revólver Taurus 38, YJ 17.862, Malote S93, avaliada em R\$ 1.000,00; **32)** Revólver Taurus 38, ZE 48.244, Malote S93, avaliada em R\$ 1.000,00; **33)** Revólver Taurus 38, ZF 55.497, Malote S93, avaliada em R\$ 1.000,00; **34)** Revólver Taurus 38, YG 96.913, Malote S93, avaliada em R\$ 1.000,00; **35)** Revólver Taurus 38, YG 96.914, Malote S93, avaliada em R\$ 1.000,00; **36)** Revólver Taurus 38, BP 26.593, Malote S93, avaliada em R\$ 1.000,00; **37)** Revólver Taurus 38, XL 51.571, Malote S93, avaliada em R\$ 1.000,00; **38)** Revólver Taurus 38, VI 45.366, Malote S93, avaliada em R\$ 1.000,00; **39)** Revólver Taurus 38, BP 26.591, Malote S93, avaliada em R\$ 1.000,00; **40)** Revólver Taurus 38, BR 33.401, Malote S93, avaliada em R\$ 1.000,00. **AVALIAÇÃO TOTAL LOTE 4:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

LOTE 5: 41) Revólver Taurus 38, BR 33.404, Malote S93, avaliada em R\$ 1.000,00; **42)** Revólver Taurus 38, YA 57.220, Malote S93, avaliada em R\$ 1.000,00; **43)** Revólver Taurus

38, BP 26.588, Malote S93, avaliada em R\$ 1.000,00; **44)** Revólver Taurus 38, BP 26.569, Malote S93, avaliada em R\$ 1.000,00; **45)** Revólver Taurus 38, ZF 55.498, Malote S93, avaliada em R\$ 1.000,00; **46)** Revólver Taurus 38, ZE 48.250, Malote S94, avaliada em R\$ 1.000,00; **47)** Revólver Taurus 38, BR 33.405, Malote S94, avaliada em R\$ 1.000,00; **48)** Revólver Taurus 38, YH 99.591, Malote S94, avaliada em R\$ 1.000,00; **49)** Revólver Taurus 38, BP 26.579, Malote S94, avaliada em R\$ 1.000,00; **50)** Revólver Taurus 38, BR 33.395, Malote S94, avaliada em R\$ 1.000,00. **AVALIAÇÃO TOTAL LOTE 5:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

LOTE 6: **51)** Revólver Taurus 38, YH 99.587, Malote S94, avaliada em R\$ 1.000,00; **52)** Revólver Taurus 38, ZF 55.501, Malote S94, avaliada em R\$ 1.000,00; **53)** Revólver Taurus 38, ZB 31.486, Malote S94, avaliada em R\$ 1.000,00; **54)** Revólver Taurus 38, YG 96.912, Malote S94, avaliada em R\$ 1.000,00; **55)** Revólver Taurus 38, YG 96.911, Malote S94, avaliada em R\$ 1.000,00; **56)** Revólver Taurus 38, BP 26.584, Malote S94, avaliada em R\$ 1.000,00; **57)** Revólver Taurus 38, ZE 48.242, Malote S94, avaliada em R\$ 1.000,00; **58)** Revólver Taurus 38, BR 33.406, Malote S94, avaliada em R\$ 1.000,00; **59)** Revólver Taurus 38, AN 25.067, Malote S94, avaliada em R\$ 1.000,00; **60)** Revólver Taurus 38, AT 58.780, Malote S94, avaliada em R\$ 1.000,00. **AVALIAÇÃO TOTAL LOTE 6:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

LOTE 7: **61)** Revólver Taurus 38, BR 33.399, Malote S94, avaliada em R\$ 1.000,00; **62)** Revólver Taurus 38, A N 25.071, Malote S94, avaliada em R\$ 1.000,00; **63)** Revólver Taurus 38, BR 33.398, Malote S94, avaliada em R\$ 1.000,00; **64)** Revólver Taurus 38, YA 56.228, Malote S94, avaliada em R\$ 1.000,00; **65)** Revólver Taurus 38, VI 45.364, Malote S94, avaliada em R\$ 1.000,00; **66)** Revólver Taurus 38, BR 33.402, Malote S94, avaliada em R\$ 1.000,00; **67)** Revólver Taurus 38, BR 33.388, Malote S94, avaliada em R\$ 1.000,00; **68)** Revólver Taurus 38, YG 96.915, Malote S94, avaliada em R\$ 1.000,00; **69)** Revólver Taurus 38, YH 99.590, Malote S94, avaliada em R\$ 1.000,00; **70)** Revólver Taurus 38, BR 33.400, Malote S94, avaliada em R\$ 1.000,00. **AVALIAÇÃO TOTAL LOTE 7:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

LOTE 8: **71)** Revólver Taurus 38, BR 33.403, Malote S94, avaliada em R\$ 1.000,00; **72)** Revólver Taurus 38, ZE 48.247, Malote S94, avaliada em R\$ 1.000,00; **73)** Revólver Taurus 38, ZE 48.248, Malote S94, avaliada em R\$ 1.000,00; **74)** Revólver Taurus 38, BP 26.630, Malote S94, avaliada em R\$ 1.000,00; **75)** Revólver Taurus 38, YA 56.230, Malote S94, avaliada em R\$ 1.000,00; **76)** Revólver Taurus 38, BP 26.596, Malote S94, avaliada em R\$ 1.000,00; **77)** Revólver Taurus 38, BP 26.590, Malote S94, avaliada em R\$ 1.000,00; **78)** Revólver Taurus 38, XL 51.580, Malote S94, avaliada em R\$ 1.000,00; **79)** Revólver Taurus 38, ZB 31.484, Malote S94, avaliada em R\$ 1.000,00; **80)** Revólver Taurus 38, A N 25.068, Malote S94, avaliada em R\$ 1.000,00. **AVALIAÇÃO TOTAL LOTE 8:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

LOTE 10: **91)** Revólver Taurus 38, BR 33.408, Malote S95, avaliada em R\$ 1.000,00; **92)** Revólver Taurus 38, BR 33.409, Malote S95, avaliada em R\$ 1.000,00; **93)** Revólver Taurus 38, BR 33.412, Malote S95, avaliada em R\$ 1.000,00; **94)** Revólver Taurus 38, BR 33.413, Malote S95, avaliada em R\$ 1.000,00; **95)** Revólver Taurus 38, BP 26.592, Malote S95, avaliada em R\$ 1.000,00; **96)** Revólver Taurus 38, BR 33.410, Malote S95, avaliada em R\$ 1.000,00; **97)** Revólver Taurus 38, BP 26.602, Malote S95, avaliada em R\$ 1.000,00; **98)** Revólver Taurus 38, BR 33.411, Malote S95, avaliada

em R\$ 1.000,00; **99)** Revólver Taurus 38, XL 51.570, Malote S95, avaliada em R\$ 1.000,00. **AVALIAÇÃO TOTAL LOTE 10:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

02) 14 (quatorze) revólveres da marca Rossi calibre 38, em razoável estado de conservação, necessitando manutenção dado o tempo de armazenamento, sem testes atuais de funcionamento, mas em funcionamento quando da lavratura do Auto de Arrecadação e Custódia em 24/09/2009:

LOTE 11: 01) Revólver Rossi 38, AA 084740, Malote S94, avaliada em R\$ 1.000,00; **02)** Revólver Rossi 38, AA 246421, Malote S94, avaliada em R\$ 1.000,00; **03)** Revólver Rossi 38, AA 445851, Malote S94, avaliada em R\$ 1.000,00; **04)** Revólver Rossi 38, AA 445856, Malote S94, avaliada em R\$ 1.000,00; **05)** Revólver Rossi 38, AA 341395, Malote S94, avaliada em R\$ 1.000,00; **06)** Revólver Rossi 38, AA 340948, Malote S94, avaliada em R\$ 1.000,00; **07)** Revólver Rossi 38, AA 074228, Malote S95, avaliada em R\$ 1.000,00. **AVALIAÇÃO TOTAL LOTE 11:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

LOTE 12: 08) Revólver Rossi 38, AA 443856, Malote S95, avaliada em R\$ 1.000,00; **09)** Revólver Rossi 38, AA 443933, Malote S95, avaliada em R\$ 1.000,00; **10)** Revólver Rossi 38, AA 074853, Malote S95, avaliada em R\$ 1.000,00; **11)** Revólver Rossi 38, AA 443931, Malote S95, avaliada em R\$ 1.000,00; **12)** Revólver Rossi 38, AA 246692, Malote S95, avaliada em R\$ 1.000,00; **13)** Revólver Rossi 38, AA 246422, Malote S95, avaliada em R\$ 1.000,00; **14)** Revólver Rossi 38, AA 443924, Malote S95, avaliada em R\$ 1.000,00. **AVALIAÇÃO TOTAL LOTE 12:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

AVALIAÇÃO TOTAL DOS LOTES: R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais).

LOCALIZAÇÃO DOS BENS: Avenida Raja Gabaglia, 1597, Luxemburgo, Belo Horizonte/MG – Superintendência Regional da Polícia Federal.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será somente à vista.

CONDIÇÕES DO LEILÃO: Por ordem do M.M juízo, o presente leilão será regido pela Resolução nº 236/2016 do CNJ; Decreto Lei 21.981/32; Código Penal; CLT, CPC e CTN, nas seguintes condições:

1º) O leilão será realizado pelos Leiloeiros Ângela Saraiva Portes Souza e Marco Antônio Barbosa de Oliveira Junior, nas datas e horário acima, podendo ser prorrogado por 30 min. Os leiloeiros ficam autorizados a alternar a sequência de lotes caso julguem necessário.

2º) O Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região reserva-se o direito de incluir ou excluir bens do leilão.

3º) Nos termos do art. 887 §2º do CPC, o presente edital será publicado nos sites: www.saraivaleiloes.com.br e www.marcoantonioleiloeiro.com.br.

4º) Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá realizar o cadastro

e se habilitar nos sites dos leiloeiros (www.saraivaleiloes.com.br e www.marcoantonioleiloeiro.com.br) e, somente após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do login, poderá ofertar os lances.

5º) Os Leiloeiros não se responsabilizarão por quaisquer ocorrências oriundas de falhas e/ou impossibilidades técnicas do dispositivo de acesso ou conexão de internet do interessado, sendo de sua inteira atribuição a checagem do funcionamento anteriormente ao leilão, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito.

6º) Os Leiloeiros não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo mero mandatário, ficando assim, eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolso, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro.

7º) Os licitantes deverão acompanhar a realização da Hasta, permanecendo a qualquer tempo em condições de ser contatados pelos Leiloeiros Oficiais para qualquer ajuste e/ou informação que se faça necessária. Eventual prejuízo causado pela impossibilidade de contato ou falta de respostas do licitante, principalmente quando este não responder prontamente aos contatos dos Leiloeiros, serão de responsabilidade unicamente do próprio Licitante.

8º) Conforme Despacho ID 99d220b: **Os interessados em arrematar os bens, terão que cumprir os procedimentos disposto no Provimento CR/VCR N. 1, de 13 de junho de 2013 do E. TRT da 3ª Região: segundo o qual "a conclusão da arrematação fica condicionada à apresentação, pelo arrematante, de: I - alvará de autorização de compra de armas e munições, expedido pelo Departamento de Polícia Federal;" Estabelece, ainda, no art. 4º que o "arrematante terá o prazo de 60 dias para atender as disposições do art. 2º deste Provimento, sob pena de a arrematação ser tornada sem efeito, com perda da caução em benefício da execução, nos termos dos §§ 2º e 4º do art. 888 do Decreto-lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho) e do inciso I do § 1º do art. 903 da Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil)". bem como, atentar-se para a legislação em vigor, especialmente a Lei 10826/2003 e Decreto 11.615/2023 e a IN 201/2021 - DG/PF.**

9º) Nos termos do art. 56 do Estatuto da Segurança Privada (Lei 14.967/2024) **“as armas, munições, petrechos e demais produtos de uso controlado, CUJOS EMPREGOS FOREM AUTORIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA, quando penhorados, arrestados ou de qualquer forma constrictos judicialmente, SOMENTE PODERÃO SER ALIENADOS E ADJUDICADOS A OUTROS PRESTADORES DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA. Parágrafo único. A alienação e a adjudicação referidas no caput dependerão de manifestação favorável da Polícia Federal”.**

10º) Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As alienações são feitas em caráter “AD-CORPUS”.

11º) Deverá o fiel depositário do bem, permitir a visitação com horário pré-agendado, mediante pedido do interessado nos autos.

12º) Ficará a cargo do arrematante: as despesas referentes à transferência de propriedade, retirada e transporte do bem.

13º) Os bens que não receberem ofertas ficarão disponíveis para o recebimento de lances até o fim do expediente dos Leiloeiros, desde que respeitadas todas as condições do leilão realizado. Eventualmente, no tocante aos bens que não receberem lances, em atendimento aos princípios da economia e celeridade processual, poderão os Leiloeiros receberem propostas condicionais para que sejam levadas à apreciação do Magistrado, até o fim do ato de leilão.

14º) Pelos serviços prestados, caberão aos Leiloeiros o recebimento de comissão no percentual de 5% sobre o valor da arrematação, **a ser paga pelo arrematante.**

15º) A comissão dos Leiloeiros deverá ser depositada na sua integralidade, em conta bancária que será informada ao arrematante por meio do e-mail indicado no cadastro, **impreterivelmente até o dia subsequente à realização do leilão**, e o comprovante deverá ser enviado aos Leiloeiros no e-mail financeiroleilao.trt3@gmail.com, na mesma data, até às 16h00min.

16º) O pagamento da arrematação será feito através de guia judicial que será encaminhada ao arrematante por meio do e-mail indicado no cadastro.

17º) O valor da arrematação deverá ser integralmente pago **impreterivelmente nas 24 (vinte e quatro) horas úteis subsequente ao leilão**, conforme art. 888, §4º da CLT, e o comprovante deverá ser enviado aos Leiloeiros no e-mail financeiroleilao.trt3@gmail.com, na mesma data, até às 16h00min.

18º) No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação, por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão dos Leiloeiros, que reterão o valor correspondente. Na hipótese de não pagamento da comissão, os Leiloeiros poderão promover a execução do valor devido nos próprios autos ou, ainda, levar o título (auto de arrematação) a protesto perante o Cartório competente, nos termos do art. 245 §4º do Provimento Geral Consolidado do TRT da 3ª Região.

19º) Nos termos do PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO DO TRT DA 3ª REGIÃO, TÍTULO XV, Art. 245, § 3º e §5º se o bem for arrematado, no caso de acordo ou pagamento da dívida (remissão) se requeridos após o leilão, os leiloeiros serão remunerados com o correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da avaliação do bem, a ser pago pelo Executado no dia da remissão, e no caso de Adjudicação, a remuneração dos leiloeiros será paga pelo adjudicante e será depositada antes da assinatura da respectiva carta.

20º) Ainda, em caso de inadimplemento da arrematação, seja na modalidade à vista ou parcelada, os Leiloeiros ficam autorizados a aproveitar o lance do licitante que mantiver a proposta.

21º) A arrematação só será concluída após a homologação pelo MM. Juiz da Vara competente e julgamento de eventuais recursos.

22º) A Nota de Arrematação será expedida pelos Leiloeiros após trânsito em julgado de eventuais recursos e entrega do bem.

23º) Por ordem do juízo e por força de lei, caso o devedor não seja encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça, fica pelo presente edital intimado do leilão e dos ônus que lhe serão impostos, referidos no item 19º.

24º) Ficam, desde já, intimadas do **2º e do 3º leilão**, que ocorrerão nas datas indicadas neste Edital, caso o bem não seja arrematado no 1º leilão, as partes e os demais terceiros interessados.

25º) Os Leiloeiros não são responsáveis por qualquer eventual morosidade na expedição da Carta/Auto de Arrematação e determinação de retirada de eventuais ônus, visto que é de competência exclusiva do Poder Judiciário tais atribuições, cabendo ao arrematante diligenciar para que sejam efetivadas.

26º) Nos termos do art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Por ordem deste Juízo, foi expedido o presente Edital em **27/08/2026**.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume, na sede deste Juízo. BELO HORIZONTE, 31 de agosto de 2026.

BELO HORIZONTE/MG, 31 de agosto de 2026.

JOSE DEL BEN GONCALVES ROSTEY
Assessor